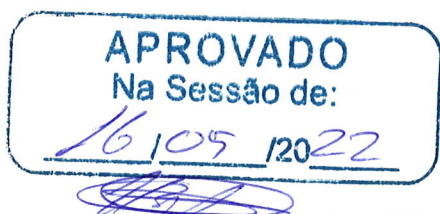


Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em <u>13/05/22</u> Hrs <u>10:28</u> Sob Nº <u>2107</u> Ass.: <u>Robiano Filho</u>		Projeto De Lei	Nº <u>431 / 22</u>	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
		Requerimento		REJEITADO
	☒	Indicação		Presidente da Câmara
		Moção		
		Emenda		

Autores: Ver. MAZÉH SILVA

Partido: PT



A Vereadora que abaixo subscreve, juntamente com os componentes da Mesa Diretora, solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Exma. Sr^a. ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, DD. Prefeita Municipal de Cáceres-MT

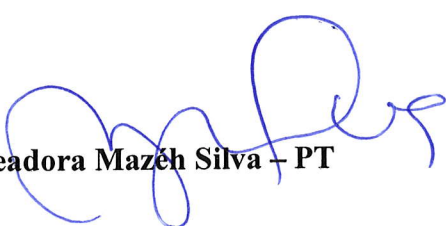
Indica Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Elaboração de material de divulgação visando orientar a população a acessar corretamente os serviços e redes de assistência disponíveis no Município.

Justificativa:

A administração pública atua para atingir o interesse público, devendo, para tanto, observar o sistema de leis e os princípios jurídicos. Diante desta premissa, **o princípio da publicidade** possui aspectos intrínsecos ao próprio republicanismo por meio de um regime transparente e controlável, uma vez que garante aos administrados o conhecimento dos atos das autoridades públicas. O princípio da eficiência foi incluído no rol do artigo 37 a partir da reforma administrativa concretizada pela Emenda Constitucional nº 19/1998. À época, houve bastante debate sobre a sua função prática, considerando que pode ser englobado pela própria moralidade a partir do dever do bom desempenho da função pública.

A elaboração de material e posterior divulgação em mídias eletrônicas, impressa, rádio e TV visando orientar a população a acessar corretamente os serviços e redes de assistência disponíveis no Município diante da demanda ou necessidade do Cidadão, com foco na população mais vulnerável, tem o papel de cumprir com os princípios da eficiência e da publicidade da Administração Pública.

Sala das sessões, 16 de maio de 2022


Vereadora Mazéh Silva – PT